



**NITERÓI**

PREFEITURA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Processo: 030/60795/10	Data: 08/10/10	Rubr.: <i>Orç</i> Decisão N.º de 23/09/10	Fls.: 56
------------------------	----------------	---	----------

## PROCESSO ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

Homologo decisão do Conselho de Contribuintes por unanimidade de votos, e, em especial com esteio no voto do relator, às fls.50/51 como fundamentação integrante desta decisão, para manter o Auto de Infração nº 01.632 de 23/09/2010, de acordo com o que preceitua o art. 40, do Decreto 10487/09.

**À FNPF, para providências de estilo.**

SMF, em 09/08/2013

*Cesar Augusto Barbiero*  
**CÉSAR AUGUSTO BARBIERO**  
Secretário Municipal de Fazenda